



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA**

PROJETO DE LEI N° 01/2025, DE 11 DE JULHO DE 2025.

“ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 1.376, DE 17 DE JUNHO DE 2025, QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 1.099, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

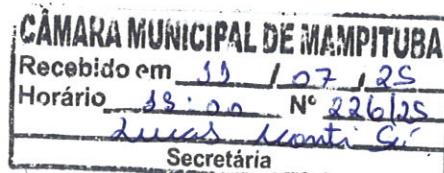
A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve APROVAR a seguinte alteração na Lei Municipal n° 1.376, de 17 de junho de 2025:

Art. 1º. O *caput* do Art. 1º da Lei Municipal n° 1.376, de 17 de junho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. A Lei Municipal n° 1.099, de 14 de setembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações.”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSOES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA/RS. EM / / 2025.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA**

**“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.376, DE 17 DE JUNHO DE 2025, QUE
ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.099, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Mampituba, 08 de julho de 2025.

**Senhor Presidente,
Senhora Vereadora e Senhores Vereadores.**

Encaminho, para apreciação, o presente projeto de lei que visa alterar o texto da Lei Municipal nº 1.376/2025, que altera dispositivos da lei de reestruturação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, considerando a seguinte justificativa:

- o texto do *caput* do artigo 1º da Lei 1.376/2025 foi digitado incorretamente ao referir-se à Lei Municipal nº 946/2018, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal, quando o correto seria referir-se à Lei Municipal nº 1.099/2021, que trata sobre a reestruturação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Considerando o acima exposto, solicito à Senhora Vereadora e aos Senhores Vereadores a apreciação e aprovação do Projeto de Lei.

Atenciosamente.


GILBERTO LOPES ROLDÃO
Prefeito Municipal